



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 09 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 995

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1661/2024)	2
DECRETO (Nº 1662/2024)	3
DECRETO (Nº 1663/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1661/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1661, DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição do servidor para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Itaparica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o Gestor de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. Paulo Sérgio da Rocha Pitta, pelo novo gestor, Sr. Felipe Carvalho de Oliveira, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1662/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1662, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição do servidor para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil do Município de Itaparica, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Gestor de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, o **Sr. Arlen Paixão Costa da Silva**, pelo novo gestor, **Sr. Angell de Brito Heggelund**, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1663/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1663, DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição do servidor para exercer a função de Gestor de Contratos da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Itaparica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Gestor de Contratos, lotado na Superintendência de Trânsito e Transporte, o Sr. Tamir Teófanos de Araújo Sena, pelo novo gestor, Sr. Robert Conceição de Araújo, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192